



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2020

Termo de Permissão de Uso que celebram o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Polícia Militar do Estado de São Paulo - Estação de Bombeiros de Paraguaçu Paulista, objetivando o desenvolvimento de atividades de salvamento e resgate de vítimas presas em algum tipo de ferragem, como automóveis, aeronaves e outros.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, com o **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS** na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pela **Prefeita ALMIRA RIBAS GARMS**, brasileira, viúva, empresária, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, nº 784, Centro, CEP 19.700-049, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado **PERMITENTE**, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - ESTAÇÃO DE BOMBEIROS DE PARAGUAÇU PAULISTA**, com sede na Avenida Aeroporto, s/nº, Jardim Aeroporto, CEP 197000-334, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Comandante, 1º SGTO PM **LUIZ ANTÔNIO TAYETTI**, portador do RG nº. 17.915.512-X SSP/SP e do CPF/MF nº. 089.390.608-57, residente e domiciliado na Rua Dos Vieiras, nº 957, Barra Funda, CEP 19.707-094, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado apenas **PERMISSIONÁRIO**, autorizado pelo **Decreto Municipal nº. 6.642, de 16 de novembro de 2020**, e nos termos do **Processo Administrativo nº 3720/2020**, firmam o presente Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Permissão de uso, a título precário e gratuito, de bem móvel de propriedade do **PERMITENTE** pelo **PERMISSIONÁRIO**, objetivando o desenvolvimento de atividades de salvamento e resgate de vítimas presas em algum tipo de ferragem, como automóveis, aeronaves e outros.

1.2 O bem móvel consta do Anexo Único, contendo o número do patrimônio, descrição do bem e valor.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Permissão de Uso nº 02/2020 Fis: 2 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1 Constituem obrigações dos partícipes:

2.1.1 do MUNICÍPIO:

2.1.1.1 Permitir o uso gratuito, pelo tempo de vigência deste instrumento, do bem discriminado no Anexo Único;

2.1.1.2 Acompanhar, por intermédio do Departamento Municipal de Planejamento, a execução deste instrumento.

2.1.2 do PERMISSIONÁRIO:

2.1.2.1 Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e conservação do bem cujo uso lhe for permitido;

2.1.2.2 Restituir ao PERMITENTE, ao término da vigência deste instrumento, o bem recebido, em boa condição de conservação, ressalvado o desgaste natural provocado pelo seu uso, bem como responder por quaisquer danos ao bem;

2.1.2.3 Assumir a responsabilidade por danos ou prejuízos a terceiros, por motivo de dolo, negligência ou imperícia de seus usuários no uso do bem;

2.1.2.4 Não ceder o uso do bem ou o próprio bem a terceiros;

2.1.2.5 Permitir, por intermédio do Departamento Municipal de Planejamento, a fiscalização e acompanhamento, a qualquer momento, da execução deste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

3.1 A presente permissão de uso terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

3.1.1 Na hipótese de rescisão da presente permissão de uso, o PERMISSIONÁRIO deverá devolver o bem ao PERMITENTE, nas condições de uso que o recebeu, observado o disposto na Cláusula Segunda deste instrumento.

3.1.2 Na hipótese de descumprimento do disposto no item 2.1.2 da Cláusula Segunda, poderá haver a solicitação de devolução do bem com a rescisão da presente permissão de uso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

4.1 Fica estabelecido que, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto desta permissão de uso, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Município, observadas as disposições do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Permissão de Uso nº 02/2020 Fls. 3 de 4

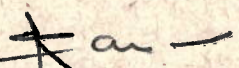
4.1.1 O art. 37, § 1º, da Constituição Federal estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu Paulista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Instrumento e que não forem resolvidas por comum acordo dos partícipes.


5.2 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.


Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de novembro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


1º SGTO PM LUIZ ANTONIO TAYETTI
Comandante

Testemunhas:

1. 
Nome: **Adilson Marcos Elias**
RG nº **29.458.210-1**

2. 
Nome: **Silvio Emilio Zolner**
RG nº **44547533-X**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Permissão de Uso nº 02/2020 Fls. 4 de 4

ANEXO ÚNICO
BEM MÓVEL PERMITIDO O USO

Nº Patrimônio	Quant.	Descrição do Bem (Equipamento)	Valor R\$
067549	1	KIT DESENCARCERADOR HIDRÁULICO, adquirido em 7 de agosto de 2019 da <i>After Limits</i> Comércio de Equipamentos de Resgate Ltda, CNPJ 26.342.129/0001-71, Nota Fiscal nº 12.	95.000,00
TOTAL			95.000,00

RECÉBEMOS DE AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.012
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA R DONA LUCI, 264 - SALA 3 - PALMEIRAS, Belo Horizonte, MG - CEP: 30575380 - Fone/Fax: 3192011544	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 0826 3421 2900 0171 5500 1000 0000 1216 0040 0387 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.012 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193378008318 - 07/08/2019 14:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 0028458380005	CNPJ 26.342.129/0001-71
---	--	--	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PTA		CNPJ/CPF 44.547.305/0001-93	DATA DA EMISSÃO 07/08/2019
ENDEREÇO AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19700-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/08/2019
MUNICÍPIO Paraguacu Paulista	FONE/FAX 1833619100	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:59


FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL JAMEF ENCOMENDAS EIRELI	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
ENDEREÇO RUA JOSE AMERICA CANÇADO BAHIA, 1810	MUNICÍPIO Contagem
QUANTIDADE 5	ESPECIE VOLUMES
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 97,000	PESO LÍQUIDO 97,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4150029	KIT DE ENCARCERADOR HIDRAULICO	84679200	1102	6108	UN	1,0000	95.000,0000	95.000,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEPARTAMENTO DE *Corpo de Bombeiros*
 RECEBI E CONFIRMEI AS MERCADORIAS E OU SERVIÇOS
 NOTA FISCAL/SERVS. Nº *000.000.012*
 DATA: *13 de Agosto* de *2019*
 NOME RESP: *Adilson Marcos Elias*
 RG: *29.458.210-1*
 ASSINATURA:  *Adilson Marcos Elias*
1º SGT PM 11-73981

LANÇADO NO PATRIMÔNIO
 DATA *28/08/2019*
 NOME: *Simone da S. Barrionuevo*
 RG: *RG 41 260.900-7*
Chefe de Divisão de Patrimônio

Carlos Alberto Hipólito Ferreira
 Diretor de Departamento
 Segurança - Trânsito e Transporte
Fretar

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 11397370011	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO DE PIS E COFINS - NOTA DE EMPENHO: 6321-GL - PEDIDO Nº 025/19 - CONTRATO: 044/19 - PP 054/19 - LOCAL DE ENTREGA: BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARAGUACU PAULISTA, NA AV. JARDIM AEROPORTO, Nº 58, CENTRO, PARAGUACU PAULISTA - SP. CEP: 19700-000. - MATERIAL DESTINADO AO USO DO CORPO DE BOMBEIROS. MATERIAL DESTINADO A USO DO CORPO DE BOMBEIROS - ISENTO DE IPI NOS TERMOS DA LEI 8058 DE 02 DE JULHO DE 1994	RESERVADO AO FISCO <i>29/08/19</i> <i>Beberle Graciano</i> <i>Atmexarjado</i> <i>RG: 24.743.200-7</i> CONFIRMAÇÃO LICIT DATA <i>30/08/19</i> RICARDO CORDEIRO CUI <i>RG 00 072</i>

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

Nome Adilson Marcos Elias	Chegada Data/Hora	CTE Nro. Doc 6904 Ser 1
R.G. 1º SGT PM 113900 29.458.210-1 13AGO19	Saida Data/Hora	

 <p>Jamef Encomendas Urgentes</p> <p>Jamef Transportes EIRELI - BHZ R. DR. JOSE AMERICO CAÇADO BAHIA, 1011 CIDADE INDUSTRIAL CONTAGEM - MG CEP.: 32210130 CNPJ: 20.147.617/0001-41 Telefone: 55-31-2102888 RNTRC da Empresa: 00141391 Inscrição Estadual: 0624426220024</p> <p>BHZ</p>	DACTE		MOD/ Rodov
	DOCUMENTO AUXILIAR DO CTE		
	Modelo 57	Serie 1	Numero 690417

Tipo do CTE NORMAL	Tipo de Serviço NORMAL	Tomador do Serviço REMETENTE	Forma de Pagamento PAGO	Número do Protocolo 131190347826259	Insc. Suframa Destinatário
------------------------------	----------------------------------	--	-----------------------------------	---	----------------------------

CFOP - Natureza da Prestação
6352 - PREST. SERV. TRANSPORTE A ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

Origem da Prestação
NOVA LIMA - MG

Destino da Prestação
PARAGUACU PAULISTA - SP

Remetente: AFTER LIMITS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROU Endereço: RUA BELMONTE, 70 - VILA CASTELA Município: NOVA LIMA - MG CEP.: 34000-000 CNPJ/CPF: 26.342.129/0001-71 Inscrição Estadual: 062311280089 País: 105 Telefone.: (31) 32902300	Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PTA Endereço: AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CENTRO Município: PARAGUACU PAULISTA - SP CEP.: 19700-000 CNPJ/CPF: 44.547.305/0001-93 Inscrição Estadual: ISENTO País: 105 Telefona.: (18) 33619100
---	--

Expedidor: Endereço: Município: CNPJ/CPF País:	Local de Entrega: Endereço: AV JARDIM AEROPORTO, SN, - CENTRO Município: PARAGUACU PAULISTA - SP CNPJ/CPF: País: 105
--	---

Tomador do Serviço: **AFTER LIMITS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROU** Município: **NOVA LIMA - MG** CEP **34000-000**
Endereço: **RUA BELMONTE, 70 - VILA CASTELA** País: **105**
CNPJ/CPF: **26.342.129/0001-71** Inscrição Estadual **0028458380005** Telefone:

Produto Predominante
CONFORME NOTA FISCAL CLIENTE

Outras Características da Carga
FRACIONADA

Valor Total da Mercadoria
95.000,00

Peso Bruto (KG) 99,8600	Peso Cubado 174,0033	M3 0,5800	Qtd. Volume (Un) 5	Nome da Seguradora MÁPFRE Seguros Gerais S.A.
				Responsável 3836003928854
				Numero Averbação

Componentes do Valor da Prestação do Serviço						
Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	Valor Total do Serviço
Diário	19,98	GRIS	110,11	TAS	8,10	646,
Frete Valor	278,53	Frete Peso (FP)	229,54			

Informações Relativas ao Imposto					
Situação Tributária	Base de Cálculo	Aliq. ICMS	Valor ICMS	% Red. Bc. Calc	ICMS ST
00 - Tributada Integralmente	646,26	12,00%	77,55		

Documentos Originários					
Tp. Doc	CNPJ/CPF Emitente	Serie/Nr. Documento	Tp. Doc	CNPJ/CPF Emitente	Serie/Nr. Documento
NF	26.342.129/0001-71	1 / 12			

LOCAL DE ENTREGA

F-02 BHZ CIF Dig: bh35045
D-276-PPB Via: BAR Vg: ABM
Setor: 002 Lote: ACGJQD

Dados Específicos do Modal Rodoviário - Carga Fracionada

RNTRC da Empresa: **00141391** Lotação **Não** Data Prevista de Entrega **14/08/2019**

Este Conhecimento atende a Legislação de Transporte Rodoviário em Vigor

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CTE		RESERVADO AO FISCO	
Valor Aprox. Tributos			
Pis	4,07		
Cofins	18,79		
ICMS	77,55		



020006904170808191

A Semana
SÁBADO, 21 DE NOVEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 02/2020

Processo n°: 3720/2020

Espécie: Termo de Permissão de Uso

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (PERMITENTE) e Polícia Militar do Estado de São Paulo - Estação de Bombeiros de Paraguaçu Paulista (PERMISSIONÁRIO).

Objeto: A permissão de uso de bem móvel de propriedade do PERMITENTE pelo PERMISSIONÁRIO, objetivando o desenvolvimento de atividades de salvamento e resgate de vítimas presas em algum tipo de ferragem, como automóveis, aeronaves e outros.

Amparo Legal: Decreto Municipal n° 6.642, de 16 de novembro de 2020

Prazo de vigência: Indeterminado, a partir da data de assinatura.

Data da Assinatura: 16/11/2020.

Signatários: Almira Ribas Gams, pelo PERMITENTE; e 1° Sgto PM Luiz Antônio Tayetti pelo PERMISSIONÁRIO.